

**EDITAL Nº 06/2018 PROGRAD**  
**PET LETRAS**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) torna pública a seleção de bolsistas para o grupo PET - LETRAS, que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar, nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a Universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- 9394/96).

**1.3** O processo seletivo de bolsistas para o PET/Letras/UFAC visa o preenchimento de quatro **(04) vagas de bolsistas remunerados**, dois **(02) bolsistas voluntários**. Dos quatro bolsistas remunerados, um (01) será convocado imediatamente. Os outros quatro serão convocados a partir de 01 de junho, conforme colação de grau dos formandos.

1.4 A seleção será coordenada pelos professores Amilton José Freire de Queiroz, Simone de Souza Lima e dois professores colaboradores; além de dois bolsistas do PET/Letras/Ufac.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do **PET - Letras/Ufac**:

- a) Promover a cooperação entre bolsistas e discentes, bem como a troca de experiências por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento de metodologias inovadoras pelo contato dos discentes com a realidade escolar, fortalecendo assim o projeto político-pedagógico dos cursos de Letras (Licenciatura);
- b) Apoio aos discentes na elaboração de seus projetos de pesquisa e atividades de extensão e ensino, promovendo a troca de experiência entre discentes e comunidade, favorecendo a possibilidade de oferecer breves cursos de língua portuguesa, a produção de conhecimentos oriundos dessa relação com a alteridade e/ou artigos e outros produtos acadêmico-científicos;
- c) Reconhecer a centralidade da cultura no processo de inclusão social e econômica, procurando fortalecer as identidades dos cidadãos de Rio Branco, especialmente daqueles marginalizados

historicamente (indígenas, ribeirinhos, rurais, dentre outros), através do registro e da revitalização cultural em seus variados aspectos – tais como língua, literatura e/ou outros rituais simbólicos tradicionais;

d) Criar condições para que as populações presentes nas fronteiras amazônicas, “tradicionais” ou “flutuantes (haitianos, senegaleses, dentre outros)”, especialmente em condições de “vulnerabilidade” social, tenham acesso aos meios de formação, difusão e fruição da cultura (língua e literatura), estimulando a amplificação das expressões culturais de diferentes grupos sociais desta nossa época globalizada;

e) Promover a discussão sobre metodologias de ensino/práticas pedagógicas na área de Letras, de modo a estimular o pensamento crítico para intervenção qualitativa dos discentes no projeto político-pedagógico do curso de Letras.

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET - LETRAS/UFAC:**

3.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura em Letras (qualquer habilitação – Inglês, Francês, Espanhol ou Libras) do Campus de Rio Branco, cursando entre o 2º e o 5º período.

3.2 Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vinte horas) semanais.

3.3 Ter compromisso na realização das atividades do grupo PET/Letras/Ufac.

3.4 Coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a **7,0** (sete).

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

4.2 Declaração de matrícula do Curso de Licenciatura em Letras (qualquer das cinco habilitações de Letras), obtidas no Portal do Aluno no sítio da Ufac;

4.3 Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras ou Nurca;

4.4 Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **26 de fevereiro a 2 de março**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h na sala da Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Prograd), térreo,

Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC;

5.2 Serão indeferidas as inscrições que não atendam as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital;

5.3 **As inscrições serão homologadas no dia 12 de março de 2018**, e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

5.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e, julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.6 O resultado final das inscrições será divulgado no sítio eletrônico <www.ufac.br> **até o dia 23 de março de 2018**.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Serão realizadas prova escrita e entrevista com os candidatos.

6.2 A prova escrita versará sobre um tema relacionado à Linguagem e Educação. Será atribuída a pontuação de 0 a 10 (dez) pontos;

6.3 A **prova escrita** será aplicada no **dia 16 de março de 2018**, das **9h às 11h**, na Sala Ambiente de Letras, Bloco Francisco Wanderlei Dantas, Campus Rio Branco;

6.5 A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente;

6.6 A **entrevista** classificatória será realizada no **dia 16 de março de 2018 conforme ordem do término da prova**, na sala do PET Letras (Bloco Joaquim Falcão Macêdo). Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.7 A entrevista será feita pela Comissão de Seleção, e visa avaliar o interesse e disponibilidade do(a) candidato(a) à bolsista do PET Letras. São questões norteadoras da entrevista:

a) Qual a disponibilidade do (a) candidato (a) em cumprir às 20 horas de atividades do PET?

b) Qual a motivação do (a) candidato (a) em concorrer à bolsa do PET?

c) Que contribuições o (a) candidato (a) espera ter do grupo PET para a sua formação acadêmica, pessoal e profissional? Como poderá contribuir com o grupo PET?

d) Há outro ponto que o (a) candidato (a) gostaria de esclarecer sobre a atividade do grupo PET Letras?

6.8 A nota final será composta pela somatória do coeficiente de rendimento do aluno, prova escrita e entrevista. Será aprovado o candidato que obtiver a maior média geral e classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

6.10 O resultado preliminar será divulgado no **dia 21 de março de 2018 no sítio eletrônico <www.ufac.br>**;

6.11 Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de Seleção;

6.12 São critérios de desempate:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Ter experiência como voluntário (a), estagiário (a) e/ou bolsista.
- c) Candidato com maior idade;

6.13 O resultado final será publicado no **dia 23 de março de 2018** no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e no mural da sala do PET Letras;

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.2 A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3 Os discentes selecionados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para a assinatura do termo de compromisso.

7.4 Perderá o direito à bolsa o discente que não apresentar o termo de compromisso, devidamente assinado, dentro do prazo previsto na convocação.

7.5 O discente será desligado do grupo PET nos casos previstos na legislação que rege o Programa de Educação Tutorial.

7.6 O processo seletivo terá validade até o término do ano de 2018.

7.7 Os candidatos classificados após o número de bolsas para a chamada imediata comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados até a validade do processo seletivo.

7.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2018.

**Carlos Paula de Moraes**

Pró-Reitora de Graduação